



FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.218/2021.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2021 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APIACÁS - MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 17,29% (Dezessete inteiros e vinte e nove décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art.2º-Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERIO D	AN O	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃ O	JUROS	PRESTAÇÃO Custo Suplementar	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		(17.686.845,84)					
1	2021	(18.377.018,94)	(690.173,10)	960.395,73	270.222,63	3,77%	7.167.708,99
2	2022	(19.025.635,82)	(648.616,88)	997.872,13	349.255,24	4,82%	7.239.386,08
3	2023	(19.356.225,27)	(330.589,45)	1.033.092,0 3	702.502,58	9,61%	7.311.779,94
4	2024	(19.345.714,84)	10.510,43	1.051.043,0 3	1.061.553,46	14,37%	7.384.897,74
5	2025	(19.317.103,94)	28.610,91	1.050.472,3 2	1.079.083,22	14,47%	7.458.746,72
6	2026	(19.269.120,22)	47.983,71	1.048.918,7 4	1.096.902,46	14,56%	7.533.334,18
7	2027	(19.200.417,51)	68.702,72	1.046.313,2 3	1.115.015,94	14,65%	7.608.667,53
8	2028	(19.109.571,63)	90.845,88	1.042.582,6 7	1.133.428,55	14,75%	7.684.754,20
9	2029	(18.995.076,17)	114.495,46	1.037.649,7 4	1.152.145,20	14,84%	7.761.601,74
10	2030					14,94%	



FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

		(18.855.337,88)	139.738,29	1.031.432,6 4	1.171.170,93		7.839.217,76
11	2031	(18.688.671,89)	166.665,99	1.023.844,8 5	1.190.510,84	15,04%	7.917.609,94
12	2032	(18.493.296,66)	195.375,23	1.014.794,8 8	1.210.170,11	15,13%	7.996.786,04
13	2033	(18.267.328,65)	225.968,01	1.004.186,0 1	1.230.154,02	15,23%	8.076.753,90
14	2034	(18.008.776,66)	258.551,99	991.915,95	1.250.467,93	15,33%	8.157.521,44
15	2035	(17.715.535,94)	293.240,72	977.876,57	1.271.117,30	15,43%	8.239.096,65
16	2036	(17.385.381,89)	330.154,05	961.953,60	1.292.107,65	15,53%	8.321.487,62
17	2037	(17.015.963,51)	369.418,38	944.026,24	1.313.444,62	15,63%	8.404.702,49
18	2038	(16.604.796,39)	411.167,12	923.966,82	1.335.133,93	15,73%	8.488.749,52
19	2039	(16.149.255,43)	455.540,97	901.640,44	1.357.181,41	15,83%	8.573.637,01
20	2040	(15.646.567,03)	502.688,40	876.904,57	1.379.592,97	15,93%	8.659.373,38
21	2041	(15.093.801,01)	552.766,02	849.608,59	1.402.374,61	16,03%	8.745.967,12
22	2042	(14.487.861,94)	605.939,06	819.593,39	1.425.532,46	16,14%	8.833.426,79
23	2043	(13.825.480,13)	662.381,81	786.690,90	1.449.072,71	16,24%	8.921.761,06
24	2044	(13.103.202,01)	722.278,13	750.723,57	1.473.001,70	16,35%	9.010.978,67
25	2045	(12.317.380,05)	785.821,96	711.503,87	1.497.325,83	16,45%	9.101.088,46
26	2046	(11.464.162,16)	853.217,89	668.833,74	1.522.051,63	16,56%	9.192.099,34
27	2047	(10.539.480,42)	924.681,73	622.504,01	1.547.185,74	16,67%	9.284.020,33
28	2048	(9.539.039,32)	1.000.441,11	572.293,79	1.572.734,89	16,77%	9.376.860,54
29	2049	(8.458.303,20)	1.080.736,11	517.969,83	1.598.705,95	16,88%	9.470.629,14
30	2050	(7.292.483,19)	1.165.820,01	459.285,86	1.625.105,87	16,99%	9.565.335,43
31	2051	(6.036.523,28)	1.255.959,91	395.981,84	1.651.941,75	17,10%	9.660.988,79
32	2052	(4.685.085,72)	1.351.437,56	327.783,21	1.679.220,77	17,21%	9.757.598,68
33	2053	(3.232.535,62)	1.452.550,11	254.400,15	1.706.950,26	17,32%	9.855.174,66
34	2054	(1.672.924,64)	1.559.610,97	175.526,68	1.735.137,66	17,43%	9.953.726,41
35	2055	26,07	1.672.950,71	90.839,81	1.763.790,52	17,54%	10.053.263,6 7

* Custo Suplementar



FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Art.3º- As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2021, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art.4º- Caso a Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.158/2020.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 14 de junho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal